

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017 / 2020

Portaria Nº 11 / 2018

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORES EFETIVOS

Eliandro Rodrigues de Souza, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os relatórios de avaliação elaborados pela Comissão nomeada nos termos da Portaria n.º 9 de 1º de outubro de 2018, **Considerando** disposto no artigo 32, incisos I e II e também no parágrafo único do art. 42 da Lei 888 de 23 de outubro de 2006, Resolve:

Art. 1º. Conceder progressão horizontal aos servidores pertencentes ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Ijaci, sendo-lhes acrescido o percentual de 5% (cinco por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, passando os atuais servidores a pertencer às seguintes letras da tabela de vencimento constante do anexo V – letra B da Lei n.º 888 de 23 de outubro de 2006:

Cargo	Classe Salarial	Letra
Agente Legislativo	I	H
Supervisor Administrativo, Financeiro e Contábil	II	H

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Ijaci, 26 de Outubro de 2018.


Eliandro Rodrigues de Souza

Vice-Presidente no exercício da Presidência

